



<b>PROCESSO Nº</b>	<b>: 58181/2015</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>: REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)</b>
<b>RELATOR</b>	<b>: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR</b>

### **DESPACHO**

Com base no artigo 99, inciso III do Regimento Interno TCE/MT, encaminho os autos ao Ministério Público de Contas para emitir parecer acerca do presente processo.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2017.

**Luiz Carlos de Azevedo**

Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro

Delegação, conforme decisão nº 01/JBC/2017.